



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA

NORMATIVA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES

Dispõe sobre as normas para avaliação do Relatório de Atividades Docentes (RADOC) e preenchimento do Sistema de Cadastro de Atividades Docentes (SICAD) do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (IPTSP/UFG), considerando a Resolução CONSUNI 32/2013, e aprovada pelo Conselho Diretor em 30/06/2016.

O Conselho Diretor do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (IPTSP/UFG), em reunião realizada aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, analisou e aprovou as normas para avaliação do Relatório de Atividades Docentes (RADOC) e preenchimento do Sistema de Cadastro de Atividades Docentes (SICAD). A Normativa baseou-se nas discussões relativas ao assunto que têm sido encaminhadas pela PRODIRH/Reitoria/UFG bem como nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSUNI 32/2013 e em normas já estabelecidas por Unidades Acadêmicas da UFG.

Art. 1º Os objetivos da Normativa são:

- I. Orientar o docente quanto ao registro correto das atividades desenvolvidas ao longo do ano, garantindo a pontuação dos itens registrados.
- II. Estabelecer diretrizes para análise e aprovação dos RADOCs/SICADs, sendo o valor total mínimo de pontuação igual a 200 pontos para os regimes de Dedicação Exclusiva e 40 horas e 120 pontos para o regime de 20 horas.
- III. Definir limites de valores das cargas horárias para as atividades docentes, evitando grandes disparidades de carga horária para uma mesma atividade.
- IV. Evitar situações que possam comprometer a progressão funcional dos docentes.
- V. Aprimorar e fortalecer o cumprimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação, extensão e administrativas do Instituto visando potencializar o êxito na participação da unidade quando da aplicação do modelo de distribuição de vagas para docentes ou de alocação de recursos, conforme resoluções específicas da UFG.

Art. 2º Do preenchimento e entrega do SICAD/RADOC:

- I. O preenchimento do RADOC/SICAD deverá ter como parâmetro um conjunto de atividades correspondente a 1760 horas/ano para os docentes em regimes de Dedicação Exclusiva e 40 horas e 880 h para os docentes em regime de 20 horas.

- II. Será aceita a variação de $\pm 5\%$ na carga horária total, variando entre 1672 h a 1848 h para os docentes em regimes de Dedicção Exclusiva e 40 horas e entre 836 h e 924h para os docentes em regime de 20 horas.
- III. Os RADOCs impressos e assinados deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Patologia (DMIPP) em data estabelecida pela Direção do Instituto.
- IV. O preenchimento do SICAD deverá atender as seguintes orientações:

a. AFASTAMENTO

- No menu afastamento do SICAD, selecionar o motivo do afastamento, de acordo com o documento (portaria ou atestado).
- Inserir as datas de início e término do afastamento e o número do processo em campos específicos (disponibilizado pelo Departamento do Pessoal).
- Digitar a carga horária do afastamento, considerando 20 h/semana para professores 20 h (20 h x 44 semanas = 880 h anuais) e 40h/semana para professores 40h e DE (40 h x 44 semanas = 1760 anuais).
- No caso de Licença Capacitação (Mestrado/Doutorado/Estágio Pós-Doutoral), registrar também no item de Qualificação, pois é onde a atividade será pontuada. Dividir a carga horária entre os itens de afastamento e qualificação.

b. ENSINO

- O docente deverá cumprir **carga horária semanal de ensino de no mínimo oito horas**, conforme o Art. 57 da Lei nº 9394/96 - LDB. Em relação à carga horária de ensino, das 8 horas semanais de atividades de ensino que o docente deverá cumprir, no mínimo 4 horas semanais deverão ser em ensino na graduação em disciplinas obrigatórias.
- Os artigos 16 § 2º e 27§ 2º da Resolução CONSUNI 32/2013 definem os valores mínimos de pontos anuais para a aprovação do docente em estágio probatório e progressão/promoção funcional. Essa pontuação deve ser alcançada pelo docente por meio da soma dos pontos da atividade de ensino com os pontos das demais atividades.
- O docente poderá ter a carga horária das demais atividades reduzida à medida que aumentar a carga horária de ensino.
- Carga horária acessória: multiplicar a carga horária de ensino seguindo a seguinte regra - Aulas práticas: multiplicar por até 1,5 h; Aulas teóricas: multiplicar por até 2,0 h.
- Para o professor que ministra 16 horas de aula / semana, o valor da carga horária acessória poderá ser de até 2,44 (512 h x 2,44 = 1249h +512h = 1760).
- Disciplina conjugada: É quando a disciplina é ofertada, de forma simultânea, para alunos de diferentes cursos, matrizes ou programas. Como o registro da carga horária do docente é feito para cada turma, o professor deverá conjugar as repetições. O número mínimo de 5 alunos deve levar em consideração a realidade da turma.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 32/2013: orientações para o preenchimento da carga horária e avaliação da pontuação das atividades docentes.

I – ATIVIDADES DE ENSINO*

I -1 Graduação		has (**)	Pontos	
1	Aulas presenciais na graduação* mínimo 128h/ano, em disciplinas obrigatórias.	CHA /32 semanas	10 x has	80 pontos (mínimo 40 pontos*)
2	Aulas do ensino a distância na graduação			

I -2 Pós-Graduação <i>stricto e lato sensu</i>		has (***)	Pontos	
1	Aulas presenciais na pós-graduação – somada à graduação	CHA/30 semanas	10 x has	
2	Aulas do ensino a distância na pós-graduação		10 x has	

(*) Os 40 pontos (128 h/ano) restantes poderão ser completados com CHA em disciplinas não obrigatórias ofertadas para a graduação e/ou disciplinas para a pós-graduação.

(**) has: nº equivalente de horas aula semanais (= nº de horas de aula no ano ÷ 32 semanas).

(***) has: nº equivalente de horas aula semanais (= nº de horas de aula no ano ÷ 30 semanas).

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II -1 Produção Científica		Pontos por produto	Pontuação máxima
1	Artigo completo ou texto literário publicado em periódico		
1.1	Com classificação no Qualis/CAPES	20	Não tem
1.2	Não sujeito à classificação no Qualis/CAPES	10	Não tem
2	Resumo de artigo em periódicos especializados nacional ou internacional com corpo editorial	5	Não tem
3	Artigos ou textos literários em repositórios de publicação eletrônica ligados a editoras ou universidades (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5	10 (2 artigos)
4	Resumo expandido publicado em anais de congresso (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)		
4.1	Internacional	8	10 pontos
4.2	Nacional	6	
4.3	Regional ou Local	4	
5	Resumo simples publicado em anais de congresso (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)		
5.1	Internacional	4	10 pontos
5.2	Nacional	3	
5.3	Regional ou Local	2	
6	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	10	Não tem
7	Editor ou Coordenador editorial de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial	20	Não tem

8	Livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial	40	Não tem
9	Livro publicado com selo de editora que não possua corpo editorial	10	Não tem
10	Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 40 pontos)	10	Não tem
11	Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial	12	Não tem
12	Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	5	20 pontos (4 capítulos)
13	Tradução ou revisão científica de livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial	10	Não tem
14	Resenhas, prefácios ou verbetes	10	Não tem
15	Livro didático desenvolvido para projetos institucionais/governamentais	10	Não tem
16	Editor de periódicos especializados indexados com corpo editorial	20*	Não tem
17	Editor de jornais ou revistas com distribuição		
17.1	Local ou regional	15*	Não tem
17.2	Nacional	20*	Não tem
17.3	Internacional	20*	Não tem
18	Dissertação de Mestrado defendida e aprovada (sendo o docente o autor da dissertação)	10	10
19	Tese de Doutorado defendida e aprovada (sendo o docente o autor da tese)	15	15

(*) Para periódicos indexados ainda não classificados pelo Qualis da CAPES é facultado à CAD sua classificação considerando os parâmetros da área.

II - 2 Produção Artística e Cultural		Pontos	
1	Criação, produção e direção de filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, peças teatrais, óperas ou musicais, ou musicais apresentados em eventos		
1.1	Locais ou regionais	10	Não tem
1.2	Nacionais	15	Não tem
1.3	Internacionais	20	Não tem
2	Criação e produção do projeto gráfico de livros: concepção gráfica (mancha gráfica, diagramação, escolha de fonte)	10	Não tem
3	Design (gráfico, de luz, de figurino e formas animadas, cenográfico e similares)	5	Não tem
4	Design de impressos por peça (limitados a 20 pontos)	1	Não tem
5	Design de interfaces digitais	10	Não tem
6	Design de interfaces digitais com inovação tecnológica	20	Não tem
7	Produtos com inovação tecnológica	20	Não tem
8	Exposições e apresentações artísticas locais ou regionais		

8.1	Participação individual, camerista, solista ou ator principal	16	Não tem
8.2	Participação coletiva ou coadjuvante	5	Não tem
9	Exposições e apresentações artísticas nacionais		
9.1	Participação individual, camerista, solista ou ator principal	20	Não tem
9.2	Participação coletiva ou coadjuvante	10	Não tem
10	Exposições e apresentações artísticas internacionais		
10.1	Participação individual, camerista, solista ou ator principal	20	Não tem
10.2	Participação coletiva ou coadjuvante	15	Não tem
11	Composições musicais		
11.1	Editadas	20	Não tem
11.2	Publicadas em revistas científicas	20	Não tem
11.3	Gravadas	15	Não tem
11.4	Executadas em apresentações públicas	15	Não tem
12	Produção artística, arquitetônica ou de design premiada em evento		
12.1	Local ou regional	5	Não tem
12.2	Nacional	10	Não tem
12.3	Internacional	15	Não tem
13	Arranjos musicais (canto, coral e orquestral)	5	Não tem
14	Apresentação artística ou cultural em rádio ou TV	5	Não tem
15	Sonoplastia (cinema, música, rádio, televisão, teatro)	3	Não tem

II - 3 Produção Técnica e Tecnológica		Pontos	Pontuação máxima
1	Desenvolvimento de programa de computador (<i>software</i>) com registro no INPI ou com ampla disponibilização em ambientes de software livre	20	Não tem
2	Desenvolvimento de software com divulgação em periódicos indexados e com corpo editorial ou em anais de congresso científico	10	Não tem
3	Desenvolvimento de software para uso institucional (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5	Não tem
4	Desenvolvimento e registro no INPI de topografia de circuito integrado	20	Não tem
5	Desenvolvimento de produto, processo ou técnica com registro de patente no INPI ou modelo de utilidade	20	Não tem
6	Desenvolvimento e registro no INPI de desenho industrial	20	Não tem
7	Desenvolvimento e registro no INPI de processo de indicação geográfica	20	Não tem
8	Desenvolvimento e registro no INPI de marcas	5	Não tem
9	Participação em comitê editorial de periódicos especializados indexados e de editoras universitárias	10*	0,83 ponto por mês
10	Parecer de consultoria ad hoc em comitês de avaliação de concursos e editais de publicação de livros de editoras com corpo editorial	3	Não tem

11	Parecer de consultoria <i>ad hoc</i> para periódicos especializados com corpo editorial ou para instituições de fomento à pesquisa ou para livros de editoras com corpo editorial	3	Não tem
12	Projeto, parecer ou relatório técnico realizado em consultoria ou assessoria oficializada por convite, convênio, contrato ou designação		
12.1	Parecer com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	10	Não tem
12.2	Parecer sem anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	5	Não tem
12.3	Projeto ou Relatório Técnico com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	20	Não tem
12.4	Projeto ou Relatório Técnico sem anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	10	Não tem
13	Anais, Manuais, catálogos, boletins, com ficha bibliográfica (organizador / redator)	5	Não tem
14	Produção e publicação de mapas, cartas ou similares	10	
15	Desenvolvimento de maquete	5	
16	Manutenção de obra artística		
16.1	Restauração de obra artística	20	
16.2	Conservação de obra artística	10*	
17	Curadoria de exposições	5	
18	Produção de cinema, vídeo, rádio, TV ou mídias digitais		
18.1	Editor	20*	
18.2	Participante (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3	

(*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade.

II - 4 Outro Tipo de Produção		Pontos	Pontuação máxima
1	Artigos de opinião veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	1	Não tem
2	Texto ou material didático para uso institucional (não fracionados e com ampla divulgação)	2	Não tem
3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	3	Não tem
4	Apresentação oral de trabalho publicado em anais de congresso científico (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3	9 pontos
5	Apresentação em painel de trabalho publicado em anais de congresso científico (total máximo a ser considerado neste item são 3 pontos)	1	3 pontos
6	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	5	Não tem
7	Tese, dissertação e trabalho de iniciação científica premiados por instituições de fomento (sendo o docente o autor ou orientador do produto)	8	Não tem

III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III -1 Atividades de Coordenação de Pesquisa		Pontos *	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Coordenador de projeto conjuntos de pesquisa e cooperação científica (tipo PRODOC, PROCAD, PNPD, entre outros) e de cursos MINTER e DINTER aprovados por órgãos oficiais de fomento	10	Não tem	256
2	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado com comprovação de financiamento (exceto bolsas)	10	Não tem	200
3	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado sem financiamento (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5	10 pontos (2 projetos)	200
4	Participante de projeto de pesquisa aprovado	0	0	80

(*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade.

III - 2 Atividades de Extensão		Pontos *	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Coordenador de projeto de extensão aprovado com comprovação de financiamento (exceto bolsas)	10*	0,83 pontos/mês /projeto	150
2	Coordenador de projeto ou programa de extensão/cultura cadastrado na PROEC (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	5*	0,42 pontos/mês /projeto máximo 3 projetos	60
3	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional internacional	5*	0,42 pontos/mês /contrato	60
4	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional nacional	3*	0,25 pontos/mês /contrato	45
5	Participante de projeto de extensão/cultura cadastrado na PROEC (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	3*	0,25 pontos/mês /projeto máximo 5 projetos	45
6	Curso de extensão ministrado com 20 ou mais horas (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	5	0,42 pontos/mês /curso máximo 3 cursos	CHA do curso
7	Curso de extensão ministrado com menos de 20 horas (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2	0,17 pontos/mês /curso máximo 5 cursos	CHA do curso

8	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico			
8.1	Evento internacional (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	5	Máximo 3 eventos	CHA da palestra
8.2	Evento nacional (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	4	Máximo 3 eventos	CHA da palestra
8.3	Evento regional ou local (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3	Máximo 3 eventos	CHA da palestra
9	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos locais			
9.1	Presidente	4	Não tem	60
9.2	Comissão organizadora	2	Não tem	30
10	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos regionais			
10.1	Presidente	6	Não tem	60
10.2	Comissão organizadora	3	Não tem	30
11	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos nacionais			
11.1	Presidente	8	Não tem	120
11.2	Comissão organizadora	4	Não tem	60
12	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos internacionais			
12.1	Presidente	10	Não tem	150
12.2	Comissão organizadora	5	Não tem	80

(*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade.

IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

Atividades que dispensam carga horária de ensino

IV – 1 Direção e Função Gratificada		Pontos *	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Reitor ou Vice-Reitor ou Pró-Reitor	14	168	1760
2	Chefe de Gabinete	10	120	1760
3	Coordenador ou assessor vinculado à Reitoria	10	120	1760
4	Diretor de Unidade Acadêmica, de Unidade Acadêmica Especial ou do CEPAE	10	120	1760
5	Diretor de Campus do interior	12	144	1760
6	Vice-diretor de Campus do interior	12	144	1760
7	Diretor Geral do Hospital das Clínicas	10	120	1760
8	Coordenador ou assessor vinculado às Pró- Reitorias ou à Direção dos Campus do Interior	8	96	1760
9	Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	8	96	1760
10	Coordenador de Curso de Ensino Básico ou de Graduação	8	96	1760
11	Vice-diretor de Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica	8	96	1760

	Especial ou do CEPAE			
12	Diretor do Hospital Veterinário	8	96	1760
13	Diretor de Órgão da Administração (CERCOMP, CGA, CEGRAF, CIAR, DDRH, CS, SIASS, Museu, Rádio, Biblioteca etc.)	8	96	1760

(*) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo.

IV – 2 Atividades Administrativas		Pontos	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Coordenador de projeto institucional com financiamento ou de contratos e convênio com plano de trabalho aprovado	5*	Não tem	180
2	Coordenador de curso de especialização, residência médica ou residência multiprofissional em saúde (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	10	1 curso/ano	150
3	Membro representante de classe da carreira docente no CONSUNI	10	Não tem	40
4	Membro do Conselho de Curadores ou do Plenário do CEPEC ou de Conselho de Fundações	10	Não tem	40
5	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor ou Diretor de Unidade Acadêmica com carga horária ≥ 150 horas	10**	0,67 pontos /h	150

(*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade.

(**) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 10 pontos para 150 horas.

c. Participação Em Atividades Designadas Por Portaria

- Biotério - 150 h/ano
- Comissão Editorial da Revista de Patologia Tropical: 150h/ano.
- Comissões internas: Máxima 150 h; Carga horárias inferiores a 150 h, usar múltiplo de 15 h.
- Coordenação da Unidade de Ensino - 60 h/ano
- Coordenação de disciplina – 30h/disciplina.
- Editor da Revista de Patologia Tropical – 450 h.
- Membro da Comissão de Espaço Físico - 45 h/ano.
- Membro da Comissão de Logística e Sustentabilidade - 60 h/ano.
- Membro da Comissão de Monitoramento do *Aedes aegypti* - 30 h/ano.
- Membro da Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público - 60 h/ano.
- Membro do Conselho Administrativo da Pós Graduação – 60 horas.
- Membro do Conselho Diretor IPTSP – 60 horas.
- Membro do Núcleo Docente Estruturante – 150h/ano.
- Vice - coordenação de pós-graduação: 150 horas/ano

IV – 3 Outras Atividades Administrativas		Pontos *	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Presidente da CPPD	7		
2	Presidente da Comissão de Avaliação Institucional ou da Comissão Própria de Avaliação	5	60	90
3	Membros da Coordenação Permanente do Centro de Seleção	5		
4	Diretores do HC	5		
5	Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa da UFG e do HC/UFG	5	60	150
6	Membros da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional ou da Comissão Própria de Avaliação ou da CAD	5	60	150
7	Coordenador de Pesquisa ou de Ensino ou de Extensão ou de Estágio das Unidades Acadêmicas	3	36	90
8	Chefe de Departamento	3	36	150
9	Chefe do Pronto Socorro ou da Maternidade ou do CEROF do Hospital das Clínicas da UFG	3	36	
10	Coordenador das Atividades de Interação com a Sociedade	3	36	60
11	Coordenador das Atividades de Pesquisa e de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	3	36	60
12	Membros do Comitê de Ética da UFG e do HC/UFG	3	36	60
13	Membros do Comitê Interno e Externo do PIBIC	3	36	60

(*) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo.

IV – 4 Atividades de Representação Fora da UFG		Pontos *	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Representante titular em conselho de classe profissional com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**	10	150
2	Presidente do Sindicato de Docentes da UFG	10		
3	Diretor do Sindicato de Docentes da UFG	3		150
4	Representante sindical com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**	10	150
5	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**	10	150
6	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**	10	150

(*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade.

(**) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 10 pontos para 150 horas.

V - OUTRAS ATIVIDADES

V - 1 Atividades Acadêmicas - Orientação		Pontos	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	20	Não tem	100
2	Aluno co-orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	7	Não tem	50
3	Aluno orientado em tese de doutorado em andamento	10	Não tem	80
4	Aluno co-orientado em tese de doutorado em andamento	4	Não tem	40
5	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	15	Não tem	80
6	Aluno co-orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	5	Não tem	40
7	Aluno orientado em dissertação de mestrado em andamento	8	Não tem	60
8	Aluno co-orientado em dissertação de mestrado em andamento	3	Não tem	30
9	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada (máximo de 24 pontos)	8	24 = 3 alunos	40
10	Aluno orientado em monografia de especialização em andamento (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	4	12 = 3 alunos	30
11	Aluno orientado em residência médica ou em residência multiprofissional em saúde	5	Não tem	30
12	Aluno orientado em estágio supervisionado	3	Não tem	20
13	Aluno orientado em projeto de final de curso	3	Não tem	30
14	Aluno de outra IFE orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	6	Não tem	50
15	Aluno de outra IFE co-orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	3	Não tem	25
16	Aluno de outra IFE orientado em tese de doutorado em andamento	3	Não tem	40
17	Aluno de outra IFE co-orientado em tese de doutorado em andamento	2	Não tem	20
18	Aluno de outra IFE orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	4	Não tem	20
19	Aluno de outra IFE co-orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	2	Não tem	10
20	Aluno de outra IFE orientado em dissertação de mestrado em andamento	2	Não tem	10
21	Aluno de outra IFE co-orientado em dissertação de mestrado em andamento	1	Não tem	10
22	Aluno orientado em programa de iniciação científica (PIBIC/PIVIC/PROLICEN/PICME-OBMEP)	6	Não tem	40
23	Aluno orientado em programa de iniciação científica júnior	5	Não tem	30
24	Aluno orientado em programa especial de treinamento (PET)	5	Não tem	40
25	Aluno orientado com bolsa de DTI, PIBIT, AT, Jovens Talentos e similares	5	Não tem	40

26	Aluno orientado com bolsa de licenciatura (PIBID e similares)	5	Não tem	40
27	Aluno orientado com bolsa extensão/cultura/ensino	5	Não tem	40
28	Aluno orientado em projetos de extensão/cultura/ensino sem bolsa	3	Não tem	30
29	Aluno orientado com bolsa PROCOM ou similar, vinculada a projeto de pesquisa/extensão/ensino	5	Não tem	30
30	Aluno orientado em programa de monitoria	3	Não tem	30
31	Aluno orientado em atividade não curricular com bolsa	2	Não tem	30
32	Aluno orientado em atividade não curricular sem bolsa	1	Não tem	20
33	Pesquisador supervisionado em estágio de pós-doutoramento (PRODOC, PNPd, DCR, entre outros)	8	Não tem	60
34	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC)	1	Não tem	10

d. Outros tipos de orientação:

- Preceptoria: 160h/ano.
- Tutoria: 10-60h/aluno.
- Programas de Intercâmbio Internacional: 12h/aluno/semestre.

Observação:

- Todos os orientados devem ter vínculo formal da atividade de orientação com a UFG;
- Alunos participantes de eventos científicos e técnicos cadastrados na PROEC não poderão ser lançados como orientados.

V - 2 Atividades Acadêmicas – Bancas e Cursos		Pontos	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Membro de banca de concurso para docente efetivo			
1.1	Na instituição - na UFG - presidente	4	Não tem	60
1.1	Na instituição - na UFG – membro	4	Não tem	50
1.2	Em outra instituição – fora da UFG	6	Não tem	60
2	Membro de banca de concurso para docente substituto	2	Não tem	30
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado			
3.1	Na instituição - na UFG	4	Não tem	15
3.2	Em outra instituição – fora da UFG	6	Não tem	15
4	Membro de banca de defesa de tese de doutorado			
4.1	Na instituição - na UFG	6	Não tem	20
4.2	Em outra instituição – fora da UFG	8	Não tem	20
5	Membro de banca de qualificação de mestrado			
5.1	Na instituição - na UFG	3	Não tem	12
5.2	Em outra instituição – fora da UFG	4	Não tem	12
6	Membro de banca de qualificação de doutorado			
6.1	Na instituição - na UFG	5	Não tem	15
6.2	Em outra instituição – fora da UFG	6	Não tem	15
7	Membro de banca de defesa de monografia, projeto final de curso e outros tipos de bancas (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2	10 = 5 bancas	10

8	Membro de corpo de júri			
8.1	Concursos internacionais	8	Não tem	10
8.2	Concursos nacionais	6	Não tem	10
9	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos da UFG	2	Não tem	CHA do curso
10	Coordenador de projeto institucional de intercâmbio internacional	10*	Não tem	60

(*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade.

e. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS - REUNIÕES

- Setores: 16h/ano.
- Departamento: 16h/ano.
- Semana de Planejamento Pedagógico: 16 horas/semestre.

V - 3 Atividades de Aprendizado e Aperfeiçoamento		Pontos	Pontuação máxima	CHA máxima
1	Docente regularmente matriculado em curso de doutorado com relatórios de pós-graduação aprovados (pontuação por mês de curso)	12	144	1760
2	Estágio Pós-Doutoral ou Estágio Sênior (pontuação por mês de estágio)	12	144	1760
3	Docente em licença para capacitação (Artigo 87, Lei N.8112) (pontuação por mês de licença)	12	144	1760
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas	3		CHA do curso
5	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária inferior a 40 horas	1		CHA do curso
6	Participação em Congressos, Seminários, Encontros, Jornadas etc. (total máximo a ser considerado neste item são 3 pontos)	1	3 pontos	CHA do evento

Goiânia, 30 de junho de 2016

Profa. Flávia Aparecida de Oliveira
Diretora do IPTSP/UFG